ANDRÉ SOUZA
VEREADOR

Projeto de Lei nº / 2025

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Formação em Competências Digitais Avançadas no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Formação em Competências Digitais Avançadas, com o objetivo de ampliar a oferta de formação profissional gratuita em programação, desenvolvimento de games, robótica e inteligência artificial (IA), promovendo a inclusão digital e o acesso da população às novas tecnologias.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:
I – utilização prioritária da rede municipal de equipamentos públicos, tais como Centros Educacionais Unificados (CEUs), bibliotecas, telecentros, escolas e espaços culturais, para realização das atividades formativas;
II – incentivo à capacitação de jovens, mulheres, pessoas com deficiência e trabalhadores em situação de vulnerabilidade social, inclusive egressos da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
III – celebração de parcerias e convênios com universidades, organizações da sociedade civil e empresas de tecnologia, visando apoio técnico, cessão de materiais, bolsas de estudo e certificações profissionais;
IV – atualização permanente das grades formativas, alinhando-as às demandas do mercado de trabalho e às transformações tecnológicas emergentes;
V – observância das normas de proteção de dados pessoais (LGPD) e de proteção à criança e ao adolescente, sempre que aplicável.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação, estabelecendo:
I – os critérios para participação e seleção de beneficiários;
II – o modelo de parcerias e fomento, inclusive com possibilidade de bonificação em editais culturais e de inovação;
III – os indicadores de desempenho, acompanhamento e avaliação dos resultados do Programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

André Souza
Vereador

(11) 94060-6001
Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100,
5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP - CEP 01319-900

Matéria PL 955/2025. Documento assinado digitalmente por ANDRE JOSE DE SOUZA em 19/08/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=658125.

ANDRÉ SOUZA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

São Paulo tem massa crítica, infraestrutura pública e vocação econômica para liderar a formação de talentos em programação, games, robótica e inteligência artificial (IA). O problema é que o Brasil vive um apagão de profissionais de tecnologia: a Brasscom projeta demanda de cerca de 797 mil profissionais de TIC no período 2021–2025, enquanto a capacidade anual de formados gira em torno de 53 mil, gerando um déficit acumulado na casa de 530 mil[1].

Esse descompasso bate com a realidade do mercado de trabalho juvenil. Apesar da melhora na taxa geral, a desocupação entre jovens voltou a 14,9% no 1º trimestre de 2025 (movimento sazonal captado pela PNAD Contínua). Em outras palavras: há juventude querendo trabalhar e um ecossistema tech gritando por gente qualificada, o que falta é ponte[2].
Poder360

São Paulo, especificamente, já dispõe de ativos públicos que podem ser alavancados sem criar estruturas paralelas: CEUs, bibliotecas, telecentros e a rede do Wi-Fi Livre SP (com mais de 16 milhões de acessos só em 2023).

Do lado da demanda por competências, o cenário é inequívoco: relatórios internacionais apontam crescimento acelerado para habilidades em IA, dados e segurança cibernética, com reconfiguração de ocupações até meados da década. Em linguagem simples: quem domina tech, emprega; e quem qualifica primeiro, colhe antes[3].

No recorte de games, porta de entrada atraente para jovens, o Brasil mantém tração e consumo elevados, segundo a Pesquisa Game Brasil e os panoramas setoriais da Abragames, o que abre espaço para formação técnica aplicada (arte, programação, design, motores gráficos)[4].

Pelo exposto, conto com o apoio dos(as) nobres pares para aprovação desta iniciativa.

[1] https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/profissao-do-futuro-setor-de-tecnologia-enfrenta-crise-com-profissionais-sobrecarregados-e-empresas-insatisfeitas
[2] https://www.poder360.com.br/poder-economia/taxa-de-desemprego-entre-jovens-atinge-149-no-1o-tri
[3] https://reports.weforum.org/docs/WEF_Future_of_Jobs_2025_Press_Release_PTBR
[4] https://www.pesquisagamebrasil.com.br

(11) 94060-6001
Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100,
5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP - CEP 01319-900

Matéria PL 955/2025. Documento assinado digitalmente por ANDRE JOSE DE SOUZA em 19/08/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=658125.